



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – UASG 980060
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145/2023

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **Poder Executivo Municipal**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para registro de preço, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 OS DOCUMENTOS DEVERÃO, PREFERENCIALMENTE, SEREM NOMEADOS COM O NOME DO DOCUMENTO TRATADO, E NÃO ATRAVÉS DE CÓDIGO, NOMENCLATURAS DIVERGENTES AO DOCUMENTO OU QUE DIFICULTEM A IDENTIFICAÇÃO.

1.2.1 DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA CADA FASE SOMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE PROPOSTA PARA FASE DE PROPOSTA, E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO. ABSTENHA-SE DE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO CORRESPONDE A FASE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM SEUS DEVIDOS CAMPOS.

DATA: 11/01/2024

HORÁRIO: 08:00 hr

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO UASG: 980060

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

2.1 OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Fundo Mun. de Educação/FUNDEB, Fundo Mun. de Saúde e Prefeitura Municipal de Placas e as Secretárias Municipais a ela vinculadas.

2.1.1 Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que não existem códigos apropriados/idênticos à necessidade desta unidade conforme estabelecido no Termo de Referência. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Edital. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico e documental deverão considerar as descrições do Termo de Referência, anexo I do Edital, e não as registradas no Comprasnet. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas.

2.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: licitacao@placas.pa.gov.br

3.4.1 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ01.811.858/0001-58-GERENCIADOR.
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB CNPJ28.558.407/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ12.566.342/0001-58, – PARTICIPANTES.

5. CREDENCIAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS.

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; Que demonstre ter capacidade técnica de fornecimento dos objetos, e ainda, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, devendo apresentar junto aos documentos do item 8 consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. sobre pena de desclassificação.

6.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Que não se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, devendo apresentar declaração juntamente com documentos do item 8. E ainda, deverá apresentar com a declaração mencionada, a certidão Simplificada ou específica emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante para verificação da observância do artigo acima mencionado, sobre pena de desclassificação.

6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, devendo apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica juntamente com os documentos do item 10, sob pena de ser desabilitado.

6.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3.8 Que não preencham no sistema as exigências os subitem do item 8.1, sobre pena de desclassificação.

6.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame; Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

6.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4. Que declare que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores devendo ser apresentada declaração em conjunto com documento anexo do item 8, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, devendo apresentar declaração junto ao documento de item 10, sob pena de não ser habilitado.

6.4.6. Que declare que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, devendo ser apresentada junto ao documento anexo do item 8, sob pena de ser desclassificado.

6.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, devendo apresentar declaração junto aos documentos do item 8, sob pena de desclassificação.

6.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em conjunto com item 10 deve ser apresentado certidão expedida pela secretaria de inspeção do trabalho, sob pena de não ser habilitado.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com descrição do objeto ofertado e todos os documentos de habilitação até o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.2. O envio da proposta, bem como, o documento de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019);

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5. As mensagens enviadas via chat deverão ser respondidas em até 10 minutos após enviadas pelo pregoeiro;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.7. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7.8 Os documentos de proposta e habilitação deverão ser anexados em seus devidos campos.

8. DA PROPOSTA E DEMAIS EXIGÊNCIAS

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Descrição do objeto.

8.2 A proposta documental, deve ser elaborada na forma e exigências deste edital e seus anexos, contendo a descrição do objeto, quantidades e especificações dos produtos, marca, prazo de entrega e substituição caso seja identificado incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Além das demais exigências do edital, a proposta documental deverá conter carta de apresentação de documento de habilitação;

8.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo estar expresso essa declaração.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, e deverá estar expresso.

8.5.5 A utilização do termo "conforme o edital" e não de forma expressa desclassificará a proposta do licitante.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante em sua fase inicial antes do término da fase de lance.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes após término da fase de lances.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor em reais, em até duas casas decimais após a vírgula.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12h da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.23. Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 no país;

9.28.2 por empresas brasileiras;

9.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

9.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.31 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.31 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo todos os documentos referentes a proposta serem assinados digitalmente e apresentados nesse momento.

9.33 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.35 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12h de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.37 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

10.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada;

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Habilitação Jurídica:

10.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhado de todas as cênit e relação de infração.

10.9.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

10.10.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.6. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial. Devendo, no entanto, apresentar declaração de enquadramento devidamente assinado pelo Contador.

10.11 Qualificação Técnica

10.11.1 Além das demais exigências do presente edital e seus anexos, deverá para fins de comprovação de qualificação técnica apresentar também:

a) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação conforme dispõe a lei federal 8.666/93, através de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas. Podendo ser solicitado pelo pregoeiro cópias dos respectivos contratos ou, nota de empenho ou, nota fiscal para fins de comprovação que o serviço foi realizado.

10.12 Demais informações:

10.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, devendo regularizar e comprovar dentro do prazo determinado.

10.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DEMAIS EXIGÊNCIAS

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico. O valor deverá ser de até duas casas decimais após a vírgula, **NÃO SENDO PERMITIDO ARREDONDAMENTO**.

11.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada digitalmente.

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá ser assinada digitalmente.

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.11 Deverá encaminhar em conjunto com a proposta vencedora documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato, e procuração, se for o caso.

11.12 Deverá esta expresso todas as especificações do objeto sob pena de não aceitação da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda, na não aceitação das amostras dos produtos. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 2 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante;

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- 20.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receitas citada no item 22.9 deste;
- 20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 20.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 20.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);
- 20.14. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 20.15. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 21.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4. Não mantiver a proposta;
- 21.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 21.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;
- 21.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada;
- 22.4. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostas de preços;
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.6. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração;
- 22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.8. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.9. O Município de Placas, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;
- 22.10. O Município de PLACAS através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição;
- 22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.12. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a pregoeira porventura julgar necessário;
- 22.13. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração;

22.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

22.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;

22.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

22.19. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá;

22.20. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Placas.

2.2. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, também (portal da transparência do Município) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA), e, caso haja problemas técnicos nos portais indicados, poderão ser obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente do Município de Placas no Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

24. DO TERMO DE CONTRATO

24.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

24.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

25.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, no DOU, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontrase nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

25.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

25.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

25.4. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

25.5. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;

25.6. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

25.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;

25.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;

25.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Placas através do órgão gerenciador é a estabelecida no Anexo I deste edital;

25.10. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade;

25.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

25.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

25.13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 9.488/2018.

25.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.15. Os órgãos não participantes, que tiverem interesse em realizar adesão a ata de registro de preço, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados, e deverão comprovar a vantajosidade.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

27. DO TERMO DE CONTRATO

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

27.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

28. DO REGISTRO DOS PREÇOS

28.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

28.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

28.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

28.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

28.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

28.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

28.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

28.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

28.10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

28.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 28.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

28.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.10.1., 19.10.2, 19.10.3 e 19.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.10.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

28.10.6.1. Por razão de interesse público; ou

28.10.6.2. A pedido do fornecedor.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

31.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

31.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

31.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do contratante;

31.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;

31.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 31.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

31.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;

31.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receita.

31.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

31.12.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

31.13.Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

31.14.O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

31.15.A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos deste Edital.

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

32.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

32.2.1. Apresentar documentação falsa;

32.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

32.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.2.4. Não manter a proposta;

32.2.5. Cometer fraude fiscal;

32.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

32.3.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Placas comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas. 3.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

32.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

32.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

32.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

32.9. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

32.10.As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;

32.11.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

33. DOS ANEXOS

33.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta ;

ANEXO IV – carta de apresentação dos documentos de habilitação;

ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preço.

Placas- Pará, 27 de dezembro de 2023.

Shayane Nayara Farias Kostov
Pregoeira Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Fundo Mun. de Educação/FUNDEB, Fundo Mun. de Saúde e Prefeitura Municipal de Placas e as Secretárias Municipais a ela vinculadas.

1.2. DOS ITENS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL 2024	PMP 2024	EDUCAÇÃO 2024	FUNDEB 2024	SAUDE 2024	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR *
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 2,71
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 2,77
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6 MM	COMPRIMENTO DE 200 X 4,6 MM	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,25
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,03
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,01
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,45
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	TIPO U SIMPLES, COM 1"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,01
8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 2,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,35
10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	TIPO U SIMPLES, COM 2"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,26
11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	TIPO U SIMPLES, COM 3"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 4,31
12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 2,50
13	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 2,50
14	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	TIPO U SIMPLES, COM 4"	2000	500	500	500	500	UNIDADES	R\$ 5,73
15	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	1/2 " OU 3/4 "	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 54,26
16	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 11,19
17	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 11,32
18	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 13,37
19	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 13,14
20	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 12,89
21	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 13,60
22	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 12,92
23	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	2500	625	625	625	625	Quilogramas	R\$ 12,60
24	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	PARA CAIXA D' AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 22,54
25	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	PARA CAIXA D' AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 18,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

26	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	PARA CAIXA D' AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 15,54
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 70,96
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 3,66
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,19
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 5,98
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 5,93
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 13,95
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 17,88
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 26,84
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 25 MM X 3/4" P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 15,39
36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1" P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 22,78
37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO	P/ CAIXA D'AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 25,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	40 MM X 11/4" P/ CAIXA D'AGUA								
38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 11/2" P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 39,87
39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO 60 MM X 2" P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 67,61
40	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 10,61
41	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 6,67
42	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 5,55
43	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 3,27
44	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,13
45	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 8,16
46	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 6,04
47	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 3,89
48	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,22
49	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

50	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,81
51	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 9,88
52	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 11,86
53	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 16,45
54	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 31,16
55	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 15,69
56	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 17,76
57	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 28,93
58	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 44,56
59	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 6,60
60	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,14
61	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 3,12
62	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,59
63	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 4,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL								
64	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 15,49
65	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 6,62
66	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 7,34
67	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 9,72
68	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 13,63
69	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 20,57
70	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 16,11
71	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 20,67
72	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	COM ISOLAMENTO	52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 52,03
73	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	RJ12 E RJ45	52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 131,51
74	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADO R	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 6.837,69
75	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM,	DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 26,39
76	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	COM CABO FECHADO DE MADEIRA	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 20,86
77	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X	14 X 27* CM	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 19,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	27* CM								
78	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR P/ CONCRETO POTENCIA 1.400 W PRATO DIAMANTADO DE 5"	PRATO DIAMANTADO DE 5"	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 7.910,79
79	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	COM ELEVACAO DE 3 M	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 1.307,83
80	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	COM ELEVACAO DE 3 M	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 1.307,83
81	AREIA FINA	FINA	2000	500	500	500	500	Metros Cúbicos	R\$ 163,73
82	AREIA GROSSA.	GROSSA.	2000	500	500	500	500	Metros Cúbicos	R\$ 158,24
83	AREIA MEDIA	MEDIA	1000	250	250	250	250	Metros Cúbicos	R\$ 164,95
84	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	PISO SOBRE PISO	200	50	50	50	50	Quilogramas	R\$ 56,46
85	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	DE 9 X 9 X 19 CM	50000	12500	12500	12500	12500	UNIDADES	R\$ 1,63
86	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	DE 9 X 9 X 19 CM	300	75	75	75	75	UNIDADES	R\$ 2,88
87	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	DE *20 X 20 X 10* CM	152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 23,50
88	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CP II-32	5000	1250	1250	1250	1250	Sacos	R\$ 55,96
89	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L	PARA PAREDES INTERNAS 18L	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 74,08
90	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 46X46 CM2	FORMATO 46X46 CM2	2000	500	500	500	500	Metros Quadrados	R\$ 32,85
91	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 20X40 CM2	FORMATO 20X40 CM2	1000	250	250	250	250	Metros Quadrados	R\$ 65,39
92	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR),	(PADRAO POPULAR),	1000	250	250	250	250	Metros Quadrados	R\$ 44,62
93	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA	EM ACO INOX POLIDO 70CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 295,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	C/ TRAVA EM ACO INOX POLIDO 70CM DIAMETRO 3CM	DIAMETRO 3CM							
94	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 142,80
95	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4.	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	116	29	29	29	29	Metros	R\$ 1,48
96	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5.	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	116	29	29	29	29	METROS	R\$ 1,98
97	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	720	180	180	180	180	METROS	R\$ 11,07
98	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	720	180	180	180	180	METROS	R\$ 13,40
99	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L)	2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 482,05
100	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA;	CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 2,64
101	PARAFUSO DE LATAO	COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 6,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S- 10							
102	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA	CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENT O 65 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,95
103	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA,	CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENT O 12 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 7,51
104	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA;	CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENT O 16 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 1,97
105	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	COM PORCA E ARRUELA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 9,93
106	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	COM PORCA E ARRUELA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 22,61
107	PARAFUSO FRANCES ZINCADO,	DIAMETRO 1/2", COMPRIMENT O 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 28,34
108	PARAFUSO FRANCES ZINCADO	DIAMETRO 1/2", COMPRIMENT O 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 28,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

109	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2"	COM ACABAMENT O CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 43,84
110	PARAFUSO NIQUELADO	COM ACABAMENT O CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 37,74
111	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 2,59
112	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 1,83
113	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 1,83
114	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 1,94
115	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 3,83
116	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 3,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

117	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM	PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENT O CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 6,10
118	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM	PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENT O CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 7,91
119	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	PARA TELHA FIBROCIMENT O	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,73
120	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,48
121	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,96
122	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2",	DIAMETRO 1/4", COMPRIMENT O 1/2",	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 2,28
123	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	DIAMETRO 3/8", COMPRIMENT O 2"	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,06
124	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	DIAMETRO 3/8", COMPRIMENT O 80 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 7,27
125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80MM	DIAMETRO 5/16", COMPRIMENT O 80MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,02
126	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40MM	DIAMETRO 5/16", COMPRIMENT O 40MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,99
127	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	PARA PORTAO E JANELA	64	16	16	16	16	UNIDADES	R\$ 8,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

128	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	COM CABECA 12 X 12	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 37,52
129	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 34,57
130	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 34,39
131	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 34,39
132	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 35,81
133	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 40,35
134	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 40,32
135	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 41,68
136	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 41,68
137	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 41,68
138	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 42,15
139	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 43,18
140	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 36,86
141	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 34,57
142	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 40,72
143	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 41,68
144	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 42,15
145	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 34,16
146	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA	COM CABECA 25 X	152	38	38	38	38	Quilogramas	R\$ 36,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	25 X 72	72							
147	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 76	COM CABECA 26 X 76	152	38	38	38	38	Quilogramas	R\$ 39,25
148	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	EM ACO *400* G	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 68,13
149	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	(1KG = 1025 UNIDADES)	10	2	3	2	3	Quilogramas	R\$ 89,10
150	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	*75* G	11	2	3	3	3	Unidades	R\$ 20,96
151	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	COM 75 GR	12	3	3	3	3	Unidades	R\$ 16,99
152	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	COM 175 GR	12	3	3	3	3	Unidades	R\$ 27,66
153	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	26	7	6	7	6	litros	R\$ 29,86
154	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	250 V	44	11	11	11	11	Unidades	R\$ 114,72
155	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS,	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	24	6	6	6	6	Unidades	R\$ 4.281,12
156	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	23 CM	44	11	11	11	11	Unidades	R\$ 12,50
157	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	25 MM X 50 M	272	68	68	68	68	Unidades	R\$ 13,03
158	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A,	250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	Unidades	R\$ 12,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

159	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	Unidades	R\$ 29,89
160	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V,	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	Unidades	R\$ 24,17
161	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V,	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	76	19	19	19	19	Unidades	R\$ 12,48
162	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	76	19	19	19	19	Unidades	R\$ 27,57
163	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	100 M	28	7	7	7	7	Unidades	R\$ 17,17
164	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	GRAO 100	1552	388	388	388	388	Unidades	R\$ 5,22
165	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	(COR VERMELHA)	1252	313	313	313	313	Unidades	R\$ 1,54
166	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	E= 150 MICRA	2400	600	600	600	600	Metros Quadrados	R\$ 12,97
167	LONA PLASTICA PRETA, E= 200 MICRA (COLETADO CAIXA)	(COLETADO CAIXA)	2400	600	600	600	600	Metros Quadrados	R\$ 73,29
168	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	E= 150 MICRA	2400	600	600	600	600	Metros	R\$ 24,73
169	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	552	138	138	138	138	Metros	R\$ 4,68
170	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	552	138	138	138	138	metros	R\$ 4,44
171	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	COM GRELHA REDONDA BRANCA	15	4	3	4	4	Unidades	R\$ 24,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

172	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	COM GRELHA QUADRADA	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 28,05
173	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	COM GRELHA BRANCA	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 25,66
174	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	COM GRELHA REDONDA BRANCA	64	16	16	16	16	Unidades	R\$ 30,46
175	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	COM GRELHA BRANCA REDONDA	64	16	16	16	16	Unidades	R\$ 30,46
176	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	COM GRELHA BRANCA	64	16	16	16	16	Unidades	R\$ 33,93
177	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	PFF 1	3300	825	825	825	825	Unidades	R\$ 4,85
178	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	1 X 1.1/2 "	8	2	2	2	2	Unidades	R\$ 435,58
179	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	1.1/4 X 1.1/2 "	8	2	2	2	2	Unidades	R\$ 368,11
180	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	1 X 1.1/2 "	92	23	23	23	23	Unidades	R\$ 28,48
181	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	1.1/2 X 1.1/2 "	32	8	8	8	8	Unidades	R\$ 27,57
182	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	1 X 1.1/2 "	32	8	8	8	8	Unidades	R\$ 27,40
183	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	1.1/4 X 1.1/2 "	32	8	8	8	8	Unidades	R\$ 44,23
184	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	INCOLOR 280 G	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 34,63
185	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO,	EM PLASTICO BRANCO,	8	2	2	2	2	Unidades	R\$ 50,11
186	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA	DE LOUCA BRANCA	18	5	4	5	4	Unidades	R\$ 569,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	BRANCA								
187	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DE LOUCA BRANCA	40	10	10	10	10	Unidades	R\$ 244,91
188	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	CONVENCIONAL DE LOUCA COR	8	2	2	2	2	Unidades	R\$ 391,30
189	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO,	LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	26	7	6	7	6	Unidades	R\$ 31,98
190	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 608,14
191	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 423,64
192	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	10	3	2	3	2	Unidades	R\$ 331,45
193	DISCO DE BORRACHA PARA LIXA DEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	COM ARRUELA CENTRAL	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 28,44
194	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 "	PARA ESMERILHADA 7 "	60	15	15	15	15	Unidades	R\$ 80,26
195	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,	DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	56	14	14	14	14	Unidades	R\$ 849,72
196	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL,	COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	10	3	2	3	2	Unidades	R\$ 33,72
197	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS,	TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCA O DE 35KA	10	2	3	3	2	Unidades	R\$ 1.273,41
198	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	TENSÃO MÁXIMA 415 V	8	2	2	2	2	Unidades	R\$ 52,02
199	DISJUNTOR TIPO	TENSÃO	276	69	69	69	69	Unidades	R\$ 18,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	MAXIMA DE 240 V							
200	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	COM REGISTRO METALICO 1/2 "	14	4	3	4	3	Unidades	R\$ 74,85
201	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 555,06
202	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	52	13	13	13	13	Metros Quadrados	R\$ 487,02
203	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM	NUCLEO SARRAFEADO , CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	52	13	13	13	13	Metros Quadrados	R\$ 512,59
204	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 257,36
205	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	BISNAGA 50 ML	552	138	138	138	138	UNIDADES	R\$ 6,21
206	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09 CM (COM CABO)	(COM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 23,62
207	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM (COM CABO)	(COM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 26,58
208	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 22 CM (SEM CABO)	(SEM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 28,01
209	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM (COM CABO)	(COM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 44,58
210	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM (COM CABO)	(COM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 65,97



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 22 CM (SEM CABO)	(SEM CABO)	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 28,52
212	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA	SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	56	14	14	14	14	LITROS	R\$ 50,03
213	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	USO INTERNO	56	14	14	14	14	LITROS	R\$ 48,84
214	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	VERGALHAO	620	155	155	155	155	Quilogramas	R\$ 19,93
215	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC,	DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 16,73
216	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA	DN 50 MM (2")	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 41,19
217	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA,	DN 65 MM (2 1/2")	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 50,26
218	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA.	DN 80 MM (3")	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 42,33
219	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP)	PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 24,31
220	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP),	PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 21,38
221	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP).	PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 20,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		PREDIAL DE AGUA (NTS 179)							
222	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, C/ANEL BORRACHA (JE) 40 MM X 1 1/2"	40 MM X 1 1/2"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 21,01
223	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	40 MM X 1 1/4"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 5,67
224	ADAPTADOR PVC SOLDABEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	64	16	16	16	16	UNIDADES	R\$ 26,01
225	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 8,09
226	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 10,48
227	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	PARA AGUA FRIA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 23,92
228	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA	PREDIAL DE AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 14,66
229	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 50,53
230	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", P/ CAIXA D'AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 44,89
231	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	P/ CAIXA D'AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 77,96
232	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	40 MM	88	22	22	22	22	UNIDADES	R\$ 6,98
233	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN	DE 85 MM	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 39,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	75 / DE 85 MM								
234	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS	BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	12	3	3	3	3	Quilogramas	R\$ 247,43
235	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	FRASCO COM 850 GR	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 104,45
236	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	12	3	3	3	3	LITROS	R\$ 28,33
237	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	10	2	3	2	3	LITROS	R\$ 23,92
238	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	HIDRATACAO DO CONCRETO	12	3	3	3	3	Quilogramas	R\$ 123,44
239	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	(NBR 5688)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 5,20
240	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	(NBR 5688)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 8,87
241	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO PREDIAL	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 7,26
242	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO PREDIAL	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 7,26
243	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	(NBR 7665)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 25,23
244	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	(NBR 7665)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 36,57
245	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	(NBR 7665)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 56,64
246	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	(NBR 7665)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 154,38
247	ANEL BORRACHA,	(NBR 7665)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 34,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)								
248	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 10,10
249	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 13,77
250	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 23,41
251	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 57,28
252	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 50,87
253	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 73,78
254	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 98,10
255	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	(NBR 7362)	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 73,78
256	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	PARA REDE AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 10,32
257	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	PARA REDE AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 9,36
258	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	PARA REDE AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 15,16
259	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	PARA REDE AGUA	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 29,42
260	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	DN 1 1/2"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 9,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

261	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	DN 1 1/4"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 7,97
262	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	DN 2"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 14,86
263	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	DN 3"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 20,18
264	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	DN 4"	30	8	7	8	7	UNIDADES	R\$ 20,32
265	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = *1,10* M, H = 0,30 M	D = *1,10* M, H = 0,30 M	15	3	3	6	3	UNIDADES	R\$ 170,16
266	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,10 M	D = 0,60 M, H = 0,10 M	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 89,11
267	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	D = 0,80 M, H = 0,50 M	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 298,90
268	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,00 M, H = 0,50 M	D = 2,00 M, H = 0,50 M	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 625,54
269	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,50 M, H = 0,50 M	D = 2,50 M, H = 0,50 M	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 696,95
270	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M	, D = 3,00 M, H = 0,50 M	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 825,84
271	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 300 MM	300 MM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 168,10
272	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	400 MM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 204,52
273	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 500 MM	500 MM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 287,36
274	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 600 MM	600 MM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 354,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

275	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 700 MM	700 MM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 370,05
276	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 800 MM	800 MM	10	3	2	2	3	UNIDADES	R\$ 408,63
277	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 900 MM	900 MM	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 435,40
278	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *21* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 1000 MM	1000 MM	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 438,47
279	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	ROLO 1000 M	12	3	3	3	3	Quilogramas	R\$ 39,46
280	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	DIAMETRO 2,2 MM	52	13	13	13	13	Quilogramas	R\$ 45,79
281	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	CLASSE 250	752	188	188	188	188	METROS	R\$ 4,71
282	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	CLASSE 250	752	188	188	188	188	METROS	R\$ 3,75
283	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	TIPO ACIII E	160	40	40	40	40	Quilogramas	R\$ 29,55
284	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL	DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 780,31
285	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	120 X *60* CM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 711,91
286	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	150 X *60* CM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 945,36
287	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	200 X *60* CM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 1.016,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

288	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA	OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 1.364,07
289	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	*3* CM	10	3	2	3	2	Metros Quadrados	R\$ 1.016,78
290	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430)	COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDO R DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 587,13
291	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430),	COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDO R DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 481,47
292	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430),.	COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDO R DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 1.016,78
293	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430).	COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDO R DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 674,16
294	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430)..	COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDO R DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 724,29
295	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430);	COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDO R), DE *0,55 X	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 558,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		1,20* M							
296	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM	COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	10	3	2	3	2	Metros	R\$ 2.350,55
297	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM	COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	10	3	2	3	2	METROS	R\$ 2.666,52
298	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	EM MARMORE SINTETICO	10	3	2	3	2	Metros Quadrados	R\$ 509,20
299	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	70* CM X 45* CM	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 2.231,42
300	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 944,23
301	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 1.027,31
302	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 399,90
303	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 422,74
304	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 445,81
305	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 477,69
306	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 399,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	CM								
307	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 431,64
308	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	DIAMETRO MINIMO 3 CM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 477,69
309	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	NOMINAL 1 1/2"	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 132,50
310	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	NOMINAL 2"	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 111,72
311	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO	E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENT E DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 337,43
312	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO.	E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENT E DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 261,94
313	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO..	E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENT E DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 261,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

314	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACIÇO,,	E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENT E DA REGIAO	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 316,84
315	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACIÇO;	E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENT E DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 337,43
316	BATENTE/PORTAL/ADU ELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO	OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	20	5	5	5	5	JOGOS	R\$ 401,48
317	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 4 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	DE 9 X 9 X 19 CM	8300	2075	2075	2075	2075	UNIDADES	R\$ 1,82
318	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL,	11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	2600	650	650	650	650	UNIDADES	R\$ 2,42
319	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	(NBR 6136)	2600	650	650	650	650	UNIDADES	R\$ 4,01
320	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP,	DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 13.850,5 3
321	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV,	VAZAO 6 M3/H	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 87.436,7 7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	VAZAO 6 M3/H								
322	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS,,	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 10.160,39
323	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS.	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 10.586,10
324	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	DE 1 1/2" X 1 1/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 39,93
325	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	DE 1 1/2" X 1"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 39,93
326	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	DE 1 1/2" X 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 39,93
327	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	DE 1 1/4" X 1"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 24,41
328	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM	DE 1 1/4" X 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 24,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"								
329	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	DE 1" X 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 23,11
330	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	DE 1/2" X 1/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 9,69
331	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	DE 1/2" X 3/8"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 9,69
332	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	DE 2 1/2" X 1 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 52,15
333	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	DE 2 1/2" X 1 1/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 52,15
334	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	DE 2 1/2" X 1"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 52,15
335	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	DE 2 1/2" X 2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 52,15
336	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	DE 2" X 1 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 36,27
337	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	DE 2" X 1 1/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 36,27
338	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	DE 2" X 1"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 36,27
339	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	DE 3" X 1 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 72,42
340	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO	DE 3" X 1 1/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 72,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"								
341	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	DE 3" X 2 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,90
342	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	DE 3" X 2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,90
343	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	DE 3/4" X 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 21,31
344	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	DE 4" X 2 1/2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,90
345	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	DE 4" X 2"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,90
346	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	DE 4" X 3"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,90
347	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	DE 5" X 4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 398,31
348	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	DE 6" X 4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 398,31
349	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	DE 6" X 5"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 455,98
350	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 135,94
351	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 117,82
352	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 13,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

353	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 59,54
354	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 5,92
355	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 6,56
356	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	1" X 3/4"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 4,02
357	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	2" X 1 1/4 "	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 16,70
358	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 1,97
359	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 2,55
360	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA,	PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	24	6	6	6	6	unidades	R\$ 13,36
361	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	METAL CROMADO	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 23,22
362	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	116	29	29	29	29	metros	R\$ 1,20
363	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185	116	29	29	29	29	metros	R\$ 264,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		MM2							
364	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	116	29	29	29	29	metros	R\$ 1,49
365	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4-	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	116	29	29	29	29	metros	R\$ 204,86
366	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4..	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	116	29	29	29	29	metros	R\$ 15,08
367	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4;	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	116	29	29	29	29	metros	R\$ 168,62
368	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	CATEGORIA 5E	720	180	180	180	180	metros	R\$ 1.784,64
369	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	CATEGORIA 6	720	180	180	180	180	metros	R\$ 2.874,09
370	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	DE 1,5 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 8,57
371	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	DE 10,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 35,84
372	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES	DE 6,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 24,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	DE 6,0 MM2								
373	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	DE 1,5 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 11,66
374	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	DE 10,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 49,43
375	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	DE 6,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 34,22
376	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	DE 1,5 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 11,96
377	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	DE 10,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 59,90
378	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	DE 4,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 27,73
379	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	DE 6,0 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 39,20
380	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORE S DE 95 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 344,94
381	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,.	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORE S DE 4 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 22,73
382	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5-	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORE S DE 6 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 25,62
383	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORE	720	180	180	180	180	metros	R\$ 268,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		S DE 70 MM2							
384	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 9,20
385	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 42,09
386	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ,	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 15,71
387	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,,	: ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 501,66
388	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,-	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 96,74
389	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,.	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 63,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

390	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5-	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 195,94
391	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5.	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	720	180	180	180	180	metros	R\$ 138,10
392	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA -	CHAVES INCLUIDAS	26	7	6	7	6	unidades	R\$ 377,13
393	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO	LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	26	7	6	7	6	unidades	R\$ 43,77
394	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	10	2	3	2	3	unidades	R\$ 2.804,94
395	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA	COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 589,03
396	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA,	COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO,	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 461,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CE STA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA							
397	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA	COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CE STA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 667,22
398	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA,	COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CE STA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 486,21
399	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4,	EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 9,04
400	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR	EM PVC, COM TAMP A APARAFUSAD A, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 77,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

401	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR.	EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 45,63
402	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE SOBREPOR-	EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 72,55
403	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR	EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 48,82
404	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR,	EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 43,36
405	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR,,	EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 93,65
406	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR-	EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 45,00
407	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE;DE SOBREPOR	EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 106,96
408	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	DIMENSOES DE 3/4" A 4"	220	55	55	55	55	unidades	R\$ 250,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

409	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	PARA PINTURA	152	38	38	38	38	Quilogramas	R\$ 3,49
410	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES	TIPO MEIA CANA, D = 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 206,07
411	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES,	TIPO MEIA CANA, D = 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 139,65
412	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 60,18
413	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 67,68
414	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES.	TIPO MEIA CANA, D = 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 206,07
415	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES;	TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	52	13	13	13	13	metros	R\$ 139,65
416	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 24,68
417	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 3,64
418	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 4,56
419	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 4,58
420	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 10,59
421	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 15,92
422	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 18,06
423	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA	PARA ESGOTO PREDIAL	54	14	13	14	13	unidades	R\$ 9,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	ESGOTO PREDIAL								
424	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	54	14	13	14	13	unidades	R\$ 13,60
425	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	(NBR 10351)	54	14	13	14	13	unidades	R\$ 47,60
426	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	(NBR 10351)	54	14	13	14	13	unidades	R\$ 15,29
427	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	(NBR 10351)	54	14	13	14	13	unidades	R\$ 32,11
428	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	(CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	84	21	21	21	21	unidades	R\$ 261,72
429	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	(CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	84	21	21	21	21	unidades	R\$ 324,93
430	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	(AMARELA OU AZUL)	84	21	21	21	21	unidades	R\$ 30,63
431	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	PNEU COM CAMARA	22	6	5	6	5	unidades	R\$ 317,41
432	CARVAO ANTRACITO PARA FILTRO,	GRAO VARIANDO DE 0,8 ATE 1,1 MM, COEFICIENTE DE UNIFORMIDA DE MENOR QUE 1,7 MM	10	3	2	3	2	toneladas	R\$ 3.261,50
433	CASCALHO LAVADO	LAVADO	146	37	36	37	36	Metros Cúbicos	R\$ 89,05
434	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS;	VIROLA OU EQUIVALENT E, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM	80	20	20	20	20	unidades	R\$ 51,70
435	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	AGUA FRIA	68	17	17	17	17	unidades	R\$ 12,65
436	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	(SACO DE 50 KG)	11752	2938	2938	2938	2938	unidades	R\$ 58,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	(SACO DE 50 KG)								
437	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO	PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 46,88
438	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO	PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 57,39
439	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA,	FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 148,32
440	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	DE LAMINADO MELAMINICO	40	10	10	10	10	Quilogramas	R\$ 49,16
441	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA)	EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	26	7	6	7	6	metros	R\$ 462,18
442	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	CATEGORIA 5 E	6752	1688	1688	1688	1688	unidades	R\$ 22,80
443	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	CATEGORIA 6	6752	1688	1688	1688	1688	unidades	R\$ 36,77
444	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	CATEGORIA 5 E	6752	1688	1688	1688	1688	unidades	R\$ 3,35
445	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	CATEGORIA 6	6752	1688	1688	1688	1688	unidades	R\$ 6,22
446	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 10,35
447	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) P/ CABOS ATE 10 MM2	P/ CABOS ATE 10 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 7,40
448	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT),	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 17,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		, PARA CABOS ATE 50 MM2							
449	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	PARA CABOS ATE 120 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 30,99
450	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	PARA CABOS ATE 150 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 35,03
451	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	PARA CABOS ATE 16 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 9,78
452	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	PARA CABOS ATE 185 MM2	90	22,5	22,5	22,5	22,5	unidades	R\$ 38,93
453	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	PARA CABOS ATE 25 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 9,12
454	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	PARA CABOS ATE 35 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 11,32
455	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	PARA CABOS ATE 50 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 16,01
456	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	PARA CABOS ATE 6 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 8,42
457	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT);	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS , PARA CABOS ATE 70 MM2	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 21,27
458	CONEXAO FIXA ROSCA FEMEA,	EM PLASTICO, DN 32 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 47,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

459	CONEXAO FIXA ROSCA FEMEA, METALICA	COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 1", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 29,27
460	CONEXAO FIXA ROSCA FEMEA, METALICA;	COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM X 1", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 39,99
461	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA	EM PLASTICO, DN 25 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 34,11
462	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA METALICA	COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 3/4", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 21,25
463	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA,	EM PLASTICO, DN 25 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 30,32
464	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 1/2"	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 22,04
465	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 3/4"	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 28,74
466	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 1/2",	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 26,37
467	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 3/4",	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	92	23	23	23	23	unidades	R\$ 33,49
468	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA	COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 17,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

469	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA,	COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 18,89
470	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA;	COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 3/4", PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 26,23
471	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 16,31
472	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 18,68
473	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 17,48
474	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 19,59
475	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 31,30
476	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 26,23
477	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 26,23
478	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	PARA TUBO PEX	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 39,99
479	CONEXAO MOVEL ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE,	PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 15,27
480	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA METALICA COM ANEL DESLIZANTE	PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 32,43
481	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA METALICA, COM ANEL DESLIZANTE	PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 23,43
482	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE	PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 15,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

483	CONEXAO MOVEI, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE,	PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 21,41
484	CONEXAO MOVEI, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE.	PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 40,20
485	CONEXAO MOVEI, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE;	PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	104	26	26	26	26	unidades	R\$ 27,07
486	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO	(UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	80	20	20	20	20	conjuntos	R\$ 1,90
487	CREMONA COM CASTANHA BIPARTIDA,	COM VARA DE 1.50 M, EM LATAO CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - COMPLETA	56	14	14	14	14	conjuntos	R\$ 158,64
488	CREMONA COM CASTANHA BIPARTIDA, COM VARA DE 1.20 M,	EM LATAO CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - COMPLETA	56	14	14	14	14	conjuntos	R\$ 132,31
489	CREMONA LATAO CROMADO, COM CASTANHA BIPARTIDA E PRESILHAS,	MEDIDAS APROXIMADA S DE 113 X 40 X 35 MM (NAO INCL VARA FERRO)	56	14	14	14	14	unidades	R\$ 34,20
490	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	DE EMBUTIR COM VALVULA	36	9	9	9	9	unidades	R\$ 192,66
491	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	DE EMBUTIR COM VALVULA	30	8	7	8	7	unidades	R\$ 244,11
492	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	DE EMBUTIR COM VALVULA	30	8	7	8	7	unidades	R\$ 233,09
493	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENT O 500 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 26,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

494	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR)	PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 56,60
495	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	: E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 26,02
496	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,	E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 84,92
497	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA	E = 6 MM, COMPRIMENTO 608 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 79,02
498	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS	E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 153,88
499	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	296	74	74	74	74	unidades	R\$ 146,69
500	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 21,32
501	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 13,04
502	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 4,64
503	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 27,04
504	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 11,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

505	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 38,63
506	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 17,53
507	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	127	32	31	33	31	unidades	R\$ 41,57
508	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	PARA ELETRODUTO	126	32	31	32	31	unidades	R\$ 70,75
509	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO P/CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20MM	FURO DE 20MM	56	14	14	14	14	unidades	R\$ 46,13
510	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	GRAO 120	132	33	33	33	33	unidades	R\$ 13,52
511	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	ICC - 25 KA	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 2.035,40
512	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS	TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTO DE 35KA	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 2.404,89
513	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	125A	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 527,26
514	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	ICC - 35 KA	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 556,61
515	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	415 V	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 132,41
516	DOBRADICA EM ACO/FERRO 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL,	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 18,55
517	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM,	COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 46,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		PARAFUSOS							
518	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL,	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 24,22
519	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM SEM ANEL	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 29,36
520	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 54,92
521	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL,	CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 55,35
522	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM,	COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	unidades	R\$ 119,10
523	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	CABO DE ALUMINIO	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 12,50
524	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC,	DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	28	7	7	7	7	unidades	R\$ 27,30
525	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO	DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 45,25
526	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA,	CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA	56	14	14	14	14	unidades	R\$ 70,59
527	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO,	CROMADA, CAIXA COM CILINDRO REDONDO, CHAPA TESTA E LINGUETA	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 45,61



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

528	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	60	15	15	15	15	unidades	R\$ 120,66
529	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO	TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	66	17	16	17	16	conjuntos	R\$ 72,51
530	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO,	CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 37,29
531	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA,	TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	66	17	16	17	16	conjuntos	R\$ 127,58
532	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA;	TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 55,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		SEGURANCA MEDIO							
533	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR,	CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 27,86
534	FECHADURA TUBULAR CROMADA,	MACANETA DIAMETRO *30* MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MAQUINA *70* MM - COMPLETA	66	17	16	17	16	conjuntos	R\$ 105,80
535	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA,	COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	66	17	16	17	16	conjuntos	R\$ 106,49
536	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA	TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA	66	17	16	17	16	conjuntos	R\$ 68,62
537	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12"	EM ACO GALVANIZAD O / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 24,88
538	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2",	EM ACO GALVANIZAD O / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 4,67
539	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4"	EM ACO GALVANIZAD O / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 7,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

540	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 5"	EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 12,16
541	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 6"	EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 15,74
542	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8"	EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	66	17	16	17	16	unidades	R\$ 18,68
543	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR	EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	30	8	7	8	7	unidades	R\$ 8,87
544	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR,	EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	30	8	7	8	7	unidades	R\$ 12,23
545	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3",	COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	30	8	7	8	7	unidades	R\$ 7,68
546	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	(ROLO DE 30M)	26	7	6	7	6	unidades	R\$ 112,36
547	FITA ADESIVA ALUMINIZADA,	PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	52	13	13	13	13	metros	R\$ 1,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

548	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL,	COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	52	13	13	13	13	metros	R\$ 9,55
549	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	EM ROLO DE 19 MM X 20 M	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 16,57
550	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	EM ROLO DE 19 MM X 5 M	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 7,93
551	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	(ALTA TENSAO)	32	8	8	8	8	metros	R\$ 3,44
552	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	*120* KGF	32	8	8	8	8	metros	R\$ 97,21
553	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	*30* KGF	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 109,89
554	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	*19* KGF	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 99,36
555	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	*222,5* KGF	32	8	8	8	8	unidades	R\$ 315,59
556	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAO DE AREAS,	LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	120	30	30	30	30	unidades	R\$ 20,13
557	GERADOR PORTATIL MONOFASICO POTENCIA 5500 VA	MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	8	2	2	2	2	unidades	R\$ 7.150,87
558	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRIFICANT E	52	13	13	13	13	Quilogramas	R\$ 54,62
559	GUINCHO HIDRAULICO	CAP. 1/2 TONELADAS, ALTURA:1720 MM COMPRIMENT	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 5.967,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		O TOTAL:1370M M CURSO DO PISTÃO: 260MM							
560	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO	COM 3,00 M DE COMPRIMENT O E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	44	11	11	11	11	unidades	R\$ 111,06
561	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO,	COM 3,00 M DE COMPRIMENT O E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	44	11	11	11	11	unidades	R\$ 118,68
562	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	PARA COBERTURA S	66	17	16	17	16	Quilogramas	R\$ 33,22
563	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	(APENAS MODULO)	76	19	19	19	19	unidades	R\$ 15,30
564	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO,	DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 125,86
565	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	*15* KV	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 743,84
566	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *35* KV	*35* KV	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 1.131,18
567	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	*15* KV	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 41,78
568	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	*35* KV	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 156,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

569	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA	DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	12	3	3	3	3	unidades	R\$ 8,73
570	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA	IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENT E DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 1.076,34
571	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA,	: PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENT E DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 710,00
572	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 100 X 150 CM (A X L),	4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/RE	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 1.077,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR							
573	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L)	4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 200,00
574	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L),	2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 1.409,68
575	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM, (A X L)	4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 400,55
576	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200CM	4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 572,91
577	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L),	2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 457,97



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		GUARNICAO/ ALIZAR CM, 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR							
578	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L)	4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 948,45
579	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L),	2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 603,88
580	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 200 CM (A X L)	4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 1.103,07
581	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L)	: 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENT	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 2.272,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR							
582	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L)	3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 2.071,38
583	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L)	6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 2.226,57
584	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L)	6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENT O ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/RE QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 2.336,67
585	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU	OU EQUIVALENT E DA REGIAO, CAIXA DO BATEENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 985,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)							
586	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, P AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	66	17	16	17	16	UNIDADES	R\$ 12,27
587	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	66	17	16	17	16	UNIDADES	R\$ 26,82
588	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 11,74
589	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 16,53
590	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 33,40
591	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 9,05
592	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 12,08
593	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 13,60
594	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 10,72
595	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 13,87
596	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 23,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

597	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 33,94
598	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	PARA AGUA QUENTE	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 67,57
599	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO PREDIAL	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 103,38
600	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM SERIE NORMAL P ESGOTO PREDIAL	ESGOTO PREDIAL	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 62,47
601	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS	(PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	20	5	5	5	5	UNIDADES	R\$ 451,01
602	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO,	TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 36,43
603	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA FOLHA LEVE (NBR 15930)	DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 544,15
604	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930)	DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 645,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		O MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)							
605	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930),	DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENT O EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 510,30
606	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930).	DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENT O MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 582,46
607	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930);	DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENT O EM PRIMER	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 526,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)							
608	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA; FOLHA LEVE (NBR 15930)	DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 581,72
609	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA; FOLHA LEVE (NBR 15930),	DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 677,73
610	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA; FOLHA LEVE (NBR 15930);	DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 653,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)							
611	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	NUMERO 150	206	52	51	52	51	UNIDADES	R\$ 2,01
612	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO *280* V, CORRENTE MÁXIMA *20* KA	*20* KA	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 362,26
613	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV,	CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 268,81
614	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 30 KV,	CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 209,47
615	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM,	EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 588,92
616	PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS	ARA MÃOS	8	2	2	2	2	Quilogramas	R\$ 14,90
617	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSÃO DE 1,50 M	DE 1,50 M	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 38,62
618	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSÃO DE 2,50 M	DE 2,50 M	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 57,80
619	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 1,50 M	DE 1,50 M	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 68,58
620	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 2,50 M	DE 2,50 M	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 68,61
621	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	E 1 U DE ALTURA	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 647,08
622	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	E 1 U DE ALTURA	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 1.016,56
623	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA	2 U DE ALTURA	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 987,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA								
624	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	2 U DE ALTURA	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 1.462,50
625	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	E = *3,5* CM	32	8	8	8	8	Metros Quadrados	R\$ 509,41
626	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	CROMADO	116	29	29	29	29	UNIDADES	R\$ 55,39
627	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	CIMENTICIO	116	29	29	29	29	Quilogramas	R\$ 9,45
628	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	CIMENTICIO	60	15	15	15	15	Quilogramas	R\$ 12,91
629	REJUNTE EPOXI BRANCO	BRANCO	60	15	15	15	15	Quilogramas	R\$ 125,84
630	REJUNTE EPOXI COR	COR	60	15	15	15	15	Quilogramas	R\$ 145,93
631	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	OLEO/ESMALTE VERNIZ	72	18	18	18	18	LITROS	R\$ 104,66
632	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, 6 MM COMPRIMENTO 6 M	COMPRIMENTO 6 M	206	49	49	49	59	UNIDADES	R\$ 5,77
633	SUPOORTE DE PVC P/CALHA PLUVIAL DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM DRENAGEM PREDIAL	DRENAGEM PREDIAL	60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 10,00
634	TALHA ELETRICA 3 T, VELOCIDADE 2,1 M / MIN, POTENCIA 1,3 KW	1,3 KW	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 17.565,32
635	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR	FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 49,25
636	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR,	FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 41,88
637	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR;	FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 84,22
638	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC	QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 103,29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		(12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M							
639	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC,	QUADRANGU LAR / LOSANGULAR , FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 102,18
640	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL	FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 42,73
641	TELA DE ARAME GALVANIZADA, QUADR ANGULAR / LOSANGULAR	FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 73,60
642	TELA DE ARAME GALVANIZADA; QUADRANGULAR/LOSAN GULAR	FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 85,71
643	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 181,31
644	TELA DE ARAME, GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR	FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 131,00
645	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO,	MALHA RETANGULAR , ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	152	38	38	38	38	Metros	R\$ 9,44
646	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA,	TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO , ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	152	38	38	38	38	Metros	R\$ 9,44
647	TELA, DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR,	fio 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	16	4	4	4	4	Metros Quadrados	R\$ 54,80
648	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	BICOMPONEN TE	156	39	39	39	39	LITROS	R\$ 118,48
649	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	PARA PISO	406	102	101	102	101	Galões	R\$ 128,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

650	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	COR BRANCO FOSCO	406	102	101	102	101	Galões	R\$ 160,45
651	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANCA	BRANCA	166	42	41	42	41	LITROS	R\$ 185,96
652	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	CORES VIVAS	166	42	41	42	41	LITROS	R\$ 185,96
653	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRETA	PRETA	166	42	41	42	41	LITROS	R\$ 210,48
654	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	BRANCA	166	42	41	42	41	LITROS	R\$ 79,47
655	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	PARA METAIS FERROSOS	246	62	61	62	61	LITROS	R\$ 76,22
656	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	ACETINADO	246	62	61	62	61	LITROS	R\$ 75,56
657	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	BRILHANTE	246	62	61	62	61	LITROS	R\$ 72,96
658	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	FOSCO	246	62	61	62	61	LITROS	R\$ 78,96
659	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	BRANCA	255	64	63,5	64	63,5	LITROS	R\$ 56,33
660	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	BRANCA	255	64	63,5	64	63,5	Galões	R\$ 201,92
661	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR,	PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 286,75
662	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	REF 1126)	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 102,83
663	MASSA ACRILICA 18L	18L	80	20	20	20	20	UNIDADES	R\$ 120,64
664	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	EXTERIOR	80	20	20	20	20	Galões	R\$ 48,73
665	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 2,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

666	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	64	16	16	16	16	UNIDADES	R\$ 3,57
667	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 1/2"PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,34
668	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 3/8" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 4,68
669	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 3" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 10,21
670	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 6,56
671	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2"CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 10,27
672	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4"PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 5,05
673	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1 1/4"CUNHA DE FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,85
674	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 2 1/2" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 7,22
675	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D C/1 1/2" E PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 5,67
676	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D,COM 1 1/2" CUNHA DE FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 5,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

677	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1 1/4" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,99
678	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 4" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	50	13	12	13	12	UNIDADES	R\$ 10,25
679	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,65
680	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 7,27
681	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 5,80
682	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 8,90
683	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 4,26
684	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA FIXAÇÃO	CUNHA FIXAÇÃO	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 10,27
685	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA) COM 8"	COM 8"	94	24	23	24	23	UNIDADES	R\$ 23,39
686	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1" E PARAFUSO FIXAÇÃO	PARAFUSO FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,08
687	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 1" CUNHA DE FIXAÇÃO	CUNHA DE FIXAÇÃO	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 4,60
688	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM	PARA USO EM LIMPEZA	78	20	19	20	19	LITROS	R\$ 21,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	LIMPEZA								
689	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	172	43	43	43	43	Quilogramas	R\$ 18,60
690	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,15 M	DE CONCRETO ARMADO,	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 93,16
691	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,30 M	DE CONCRETO ARMADO,	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 173,60
692	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,40 M	DE CONCRETO ARMADO,	26	7	6	7	6	UNIDADES	R\$ 147,05
693	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,50 M	DE CONCRETO ARMADO,	26	7	6	7	6	UNIDADES	R\$ 204,46
694	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,80 M, H = 0,30 M	DE CONCRETO ARMADO,	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 208,64
695	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,00 M, H = 0,40 M	DE CONCRETO ARMADO,	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 362,23
696	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,00 M, H = 0,50 M	DE CONCRETO ARMADO,	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 374,25
697	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,20 M, H = 0,50 M	DE CONCRETO ARMADO,	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 410,43
698	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	DE CONCRETO ARMADO,	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 682,35
699	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D=2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG D=2,11 MM (0,026KG/M)	D=2,11 MM (0,026KG/M)	52	13	13	13	13	Quilogramas	R\$ 53,95
700	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M)	OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	52	13	13	13	13	Quilogramas	R\$ 57,75
701	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	SEM TRANSPORTE)	76	19	19	19	19	Metros Cúbicos	R\$ 680,17
702	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO,	E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/	20	5	5	5	5	Jogos	R\$ 392,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENT E DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)							
703	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM,	PARA DRENAGEM PREDIAL	112	28	28	28	28	Unidades	R\$ 48,15
704	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	1.1/2 " (40 MM)	112	28	28	28	28	Unidades	R\$ 4,18
705	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	50 X 35 X 25* CM	12	3	3	3	3	Unidades	R\$ 6,33
706	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	Unidades	R\$ 24,70
707	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	24	6	6	6	6	Unidades	R\$ 37,33
708	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	3/4" X 1/2"	24	6	6	6	6	Unidades	R\$ 0,85
709	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	DE FIBRA 6 X 25 F	112	28	28	28	28	Quilogramas	R\$ 39,04
710	CABO DE ACO GALVANIZADO,	DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDEN TE 6 X 25 F	112	28	28	28	28	Quilogramas	R\$ 27,78
711	CABO DE ACO GALVANIZADO	DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	112	28	28	28	28	Quilogramas	R\$ 17,38
712	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	112	28	28	28	28	Quilogramas	R\$ 17,03
713	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 11,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

714	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 114,44
715	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 146,27
716	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 16,25
717	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 165,33
718	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 25,47
719	CABO DE COBRE NU 300 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 303,31
720	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 31,76
721	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 45,90
722	CABO DE COBRE NU 500 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 509,25
723	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 70,27
724	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	MEIO-DURO	366	92	91	92	91	Metros	R\$ 93,42
725	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM,	MACARANDU BA, ANGELIM OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 19,85
726	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM,	MACARANDU BA, ANGELIM OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 19,85
727	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM,	MACARANDU BA, ANGELIM OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 25,81
728	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 10 CM (3 X 4 ") PINUS,	MISTA OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 80,50
729	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS,	MISTA OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 62,42
730	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM,	CEDRINHO OU EQUIVALENT E DA REGIAO	400	100	100	100	100	METROS	R\$ 57,79
731	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	E = 3/32 "	272	68	68	68	68	Quilogramas	R\$ 50,36
732	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	ENTRE 1/8" E 1/4"	272	68	68	68	68	Quilogramas	R\$ 8,93
733	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS	E = 1/8 "	100	25	25	25	25	Quilogramas	R\$ 48,39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "								
734	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	E = 3/16 "	100	25	25	25	25	Quilogramas	R\$ 47,34
735	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	(0,408 KG/M)	100	25	25	25	25	Quilogramas	R\$ 48,65
736	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/16 ",	E = 3 /16 ",	100	25	25	25	25	METROS	R\$ 29,49
737	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	E = 3/16 "	100	25	25	25	25	Quilogramas	R\$ 38,01
738	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	E = 3/16 "	100	25	25	25	25	METROS	R\$ 38,01
739	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	E = 1/4 "	100	25	25	25	25	METROS	R\$ 74,44
740	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	E = 1/8 "	52	13	13	13	13	METROS	R\$ 47,61
741	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	COM ROSCA	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 26,84
742	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	COM ROSCA	96	24	24	24	24	UNIDADES	R\$ 20,64
743	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	COM ROSCA	106	27	26	27	26	UNIDADES	R\$ 8,99
744	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 19,21
745	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 12,59
746	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 7,10
747	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 2,29
748	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 37,73
749	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 24,39
750	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA	AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 47,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	PREDIAL								
751	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL	COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	84	21	21	21	21	UNIDADES	R\$ 34,12
752	CAVALETE PARA TALHA COM ESTRUTURA EM TUBO METALICO	ALTURA MINIMA 3,2 M EQUIPADO COM RODAS DE BORRACHA PARA MOVIMENTAC AO DE TUBOS DE CONCRETO NA CENTRAL DE PREMOLDAD OS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 10.852,36
753	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS,	VIROLA OU EQUIVALENT E, DE *2,2 X 1,6* M, E = 8 MM	80	20	20	20	20	UNIDADES	R\$ 53,58
754	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA	COM CAIXA TERMOPLAST ICA, COM FUSIVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSAO DE 220 V	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 622,12
755	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA,	COM CAIXA TERMOPLAST ICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 1.066,70
756	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA;	COM CAIXA TERMOPLAST ICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 1.066,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		POTENCIA DE 10 CV E TENSAO DE 220 V							
757	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	(NBR 15071)	64	16	16	16	16	UNIDADES	R\$ 188,33
758	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO	PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	42	11	10	11	10	UNIDADES	R\$ 30,35
759	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO,	PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	42	11	10	11	10	UNIDADES	R\$ 18,42
760	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO	COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	42	11	10	11	10	UNIDADES	R\$ 36,66
761	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO,	COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	42	11	10	11	10	UNIDADES	R\$ 27,81
762	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG,	REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	20	5	5	5	5	CONJUNTOS	R\$ 138,94
763	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL,	EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 14,70
764	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO	CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 14,70
765	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	EM ALTURA	52	13	13	13	13	METROS	R\$ 1.284,02
766	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M	NP 05 G/M	132	33	33	33	33	METROS	R\$ 9,65
767	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA,	ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	76	19	19	19	19	Quilogramas	R\$ 52,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	GALVANIZADA,								
768	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO,	PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 17.531,94
769	CURVA CURTA PVC, PB, JE 45 GRAUS DN 100 MM REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	REDE COLETORA ESGOTO	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 28,33
770	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS DN 100 MM REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	REDE COLETORA ESGOTO	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 40,36
771	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 170,63
772	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL	120	30	30	30	30	UNIDADES	R\$ 4,83
773	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL	212	53	53	53	53	UNIDADES	R\$ 4,98
774	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PARA AGUA FRIA PREDIAL	140	35	35	35	35	UNIDADES	R\$ 7,86
775	CURVA DE PVC, 40 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 26,25
776	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 72,03
777	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PARA ESGOTO PREDIAL	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 47,61
778	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	REDE COLETORA ESGOTO	42	11	10	11	10	UNIDADES	R\$ 48,34
779	DENTE PARA FRESADORA	PARA FRESADORA	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 60,29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

780	DOBRADICA TIPO PIANO EM ACO/FERRO, 1" X 3 M, GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	UNIDADES	R\$ 135,22
781	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	COM PARAFUSOS	252	63	63	63	63	UNIDADES	R\$ 135,22
782	DOSADOR DE AREIA, CAPACIDADE DE *26* LITROS	DE *26* LITROS	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 2.684,84
783	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	DIAMETRO 40 MM	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 3,81
784	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	DIAMETRO 25 MM	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 1,82
785	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	COR AMARELA, DE 16 MM	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 1,64
786	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM,	PARA LAJES E PISOS	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 2,71
787	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM,	PARA LAJES E PISOS	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 3,73
788	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM,	PARA LAJES E PISOS	246	62	61	62	61	METROS	R\$ 8,09
789	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, P/ DRENAGEM PREDIAL	P/ DRENAGEM PREDIAL	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 14,23
790	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	100	25	25	25	25	UNIDADES	R\$ 7,52
791	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 3,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		RES							
792	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 3,63
793	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 3,68
794	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 8,67
795	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 4,46
796	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 9,53
797	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 11,53
798	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 177,66
799	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 21,35
800	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 17,18
801	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 17,07
802	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 9,77
803	FLANGE PVC,	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"								145,44
804	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	SEM FUROS	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 27,17
805	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 55,30
806	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 51,21
807	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 35,43
808	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 19,58
809	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 104,89
810	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 68,61
811	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 137,69
812	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 29,17
813	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 190,97
814	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	COM ROSCA	92	23	23	23	23	UNIDADES	R\$ 350,00
815	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	BASE SILICONE	66	17	16	17	16	LITROS	R\$ 50,24
816	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	INCOLOR	8	2	2	2	2	LITROS	R\$ 35,77
817	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS	(APENAS MODULO)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 28,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	MODULO)								
818	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	(APENAS MODULO)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 28,32
819	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	(APENAS MODULO)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 19,05
820	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V,	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 28,11
821	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	: CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 18,97
822	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 28,63
823	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 38,03
824	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 31,53
825	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A,	250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 34,35
826	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS)	10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 28,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

827	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS)	10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 29,36
828	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 41,70
829	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 26,54
830	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 33,09
831	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 36,45
832	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 62,57
833	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 67,35
834	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 38,50
835	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 38,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

836	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL PLASTICO	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 45,25
837	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 42,30
838	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO ,	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 80,54
839	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 29,94
840	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO;	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 51,72
841	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO .	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 67,35
842	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO ;	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 42,30
843	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL; PLASTICO	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	132	33	33	33	33	UNIDADES	R\$ 37,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

844	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO,	RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	10	2	3	2	3	PARES	R\$ 962,41
845	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PARA AGUA FRIA PREDIAL	56	14	14	14	14	UNIDADES	R\$ 48,20
846	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	(NBR 10569)	66	17	16	17	16	UNIDADES	R\$ 80,09
847	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA	PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 MM	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 64,34
848	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA PVC COM REFORCO,	PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	552	138	138	138	138	METROS	R\$ 24,86
849	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA,	COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	552	138	138	138	138	METROS	R\$ 40,42
850	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	E = *1* MM	500	125	125	125	125	Quilômetros Quadrados	R\$ 18,95
851	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	E = *2* MM	500	125	125	125	125	Quilômetros Quadrados	R\$ 4,78
852	MANTA DE BORRACHA ANTIRRUIDO 5 MM	5 MM	132	33	33	33	33	Quilômetros Quadrados	R\$ 36,51
853	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	PARA PAREDES INTERNAS	120	30	30	30	30	GALÕES	R\$ 36,54
854	MASSA PARA VIDRO	PARA VIDRO	20	5	5	5	5	Quilogramas	R\$ 17,50
855	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 0,6 A 25,46 MM	0,6 A 25,46 MM	16	4	4	4	4	Metros Cúbicos	R\$ 1.554,05
856	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 38 A 25,4 MM	(POSTO PEDREIRA/FO RNECEDOR, SEM FRETE)	16	4	4	4	4	Metros Cúbicos	R\$ 1.571,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

857	MEDIDOR DE NIVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇO, COMPRIMENTO DE 200 M	COMPRIMENTO DE 200 M	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 3.381,57
858	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	300	75	75	75	75	METROS	R\$ 72,11
859	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	300	75	75	75	75	UNIDADES	R\$ 60,36
860	MICRORIO COLETIVO AÇO INOX(AISI 304) E = 0,8 MM DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P	DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 1.122,49
861	MICRORIO COLETIVO AÇO INOX(AISI 304) E = 0,8 MM DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P	DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 1.589,58
862	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA	POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 5.994,37
863	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA),	AMANHO *120* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 16,97
864	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55),	COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METÁLICO MÁXIMO 0,7 MM	272	68	68	68	68	UNIDADES	R\$ 1,65
865	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	COMPRIMENTO 75 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 15,66
866	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75	COMPRIMENTO 75 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 11,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	MM								
867	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,	CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENT O * 9,5 * MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 2,64
868	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8"	COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 22,97
869	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO	CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENT O 35 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,58
870	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO,	CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENT O 45 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,59
871	PARAFUSO DRY WALL EM ACO ZINCADO,	CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENT O 13 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,62
872	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO	CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENT O 35 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,61
873	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO,	ABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENT O 25 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 2,57
874	PARAFUSO DRY WALL;EM ACO FOSFATIZADO,	CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENT O 25 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,62
875	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO,	CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 4,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		MM, COMPRIMENT O 13 MM							
876	PARAFUSO DRY WALL; EM ACO FOSFATIZADO	CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENT O 45 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 5,61
877	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO,	DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENT O 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 6,78
878	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO	COMPRIMENT O = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAUADA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 11,48
879	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO,	COMPRIMENT O = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAUADA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 12,11
880	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO	DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENT O 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 29,47
881	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO,	OMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 44,13
882	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 6,91
883	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 8,15
884	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 8,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

885	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 17,76
886	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM,	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 11,11
887	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM,	CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 8,22
888	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	4,2 MM X 19 MM	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 57,60
889	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 2 1/4"	COMPRIMENT O 2 1/4"	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 8,42
890	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA,	DIAMETRO 5/8", COMPRIMENT O 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 9,65
891	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO GRAU 5 ROSCA INTEIRA DIAMETRO 1 1/2" COMPRIMENTO 4"	COMPRIMENT O 4"	220	55	55	55	55	UNIDADES	R\$ 7,32
892	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A,	SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENT O 1 " (25,4 MM)	220	55	55	55	55	Quilogramas	R\$ 179,06
893	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE,	CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	220	55	55	55	55	Quilogramas	R\$ 73,41
894	PARAFUSO, COMUN, ASTM A307,	SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENT O 1" (25,4 MM)	220	55	55	55	55	Quilogramas	R\$ 418,98
895	PERFILADO PERFORADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	CHAPA 22	180	45	45	45	45	METROS	R\$ 31,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

896	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	CHAPA 22	180	45	45	45	45	METROS	R\$ 29,07
897	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	CHAPA 22	180	45	45	45	45	METROS	R\$ 16,11
898	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (20 MM)	(20 MM)	28	7	7	7	7	UNIDADES	R\$ 28,55
899	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM	(SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	10	2	3	2	3	Metros Quadrados	R\$ 918,84
900	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	700 A 750 G	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 99,24
901	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	QUADRADO	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 117,92
902	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	QUADRADO	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 147,40
903	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	QUADRADO	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 202,53
904	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 400 X 400 MM	QUADRADO	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 437,04
905	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	PARA LAJES/ CALHAS	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 51,55
906	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	PARA LAJES/ CALHAS	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 90,72
907	RALO FOFO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS	PARA LAJES/ CALHAS	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 202,53
908	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	PARA LAJES/ CALHAS	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 45,86
909	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 156,66
910	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 292,45
911	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 249,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	" (REF 1509)								
912	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 124,36
913	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 381,16
914	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 612,32
915	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 772,27
916	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 110,23
917	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 1.835,18
918	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	(REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 234,57
919	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	(REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 407,01
920	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "	(REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 401,80
921	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	(REF 1509)	14	4	3	4	3	UNIDADES	R\$ 202,70
922	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	2,8 KPA	22	6	5	6	5	UNIDADES	R\$ 88,34
923	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	EM CONCRETO	60	15	15	15	15	Metros Cúbicos	R\$ 200,31
924	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18 L	18 L	66	17	16	17	16	Galões	R\$ 24,80
925	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS 18 L	18 L	66	17	16	17	16	Galões	R\$ 55,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

926	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO,	POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 6.801,78
927	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU,	DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERIS TICAS DO MOTOR: TRIFASICO, POTENCIA DE 5 HP, FREQUENCIA DE 60 HZ	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 18.861,09
928	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	TIPO COPO	64	16	16	16	16	UNIDADES	R\$ 63,28
929	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	500 MM	16	4	4	4	4	Quilogramas	R\$ 335,40
930	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	(APENAS MODULO)	166	42	41	42	41	UNIDADES	R\$ 22,40
931	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	(PLACA + SUPORTE + MODULO)	166	42	41	42	41	UNIDADES	R\$ 26,66
932	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	(CAIXA + MODULO)	166	42	41	42	41	UNIDADES	R\$ 38,00
933	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	: (PLACA + SUPORTE + MODULO)	166	42	41	42	41	UNIDADES	R\$ 40,03
934	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	(APENAS MODULO)	166	42	41	42	41	UNIDADES	R\$ 26,57
935	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM	DE 9 MM	136	34	34	34	34	UNIDADES	R\$ 45,26
936	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE,	PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	80	20	20	20	20	UNIDADES	R\$ 68,58
937	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	(REF 1152)	80	20	20	20	20	UNIDADES	R\$ 104,47
938	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO,	PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	66	17	16	17	16	UNIDADES	R\$ 120,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

		(REF 1193)							
939	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	PARA COZINHA 1/2 "	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 48,14
940	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	METALICA	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 651,47
941	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	METALICA	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 209,27
942	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	BRANCO	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 12,49
943	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 " , SEM UNHO, COM LADRAO	BRANCO	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 14,88
944	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 " , SEM UNHO E SEM LADRAO	BRANCO	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 14,63
945	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " , SEM UNHO E SEM LADRAO	BRANCO	44	11	11	11	11	UNIDADES	R\$ 26,24
946	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	LOUCA BRANCA	36	9	9	9	9	UNIDADES	R\$ 760,00
947	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA,	COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	56	14	14	14	14	LITROS	R\$ 83,61
948	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA,	COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	56	14	14	14	14	LITROS	R\$ 93,05
949	ALAVANCA RETA 1" 2,00MT	2,00MT	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 317,54
950	BAINHA FACAO COURO 18"	COURO	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 56,92
951	BAINHA FACAO COURO 20"	COURO	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 84,13
952	BROCA MULTIUSO 3/4"	MULTIUSO	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 93,52
953	BROCA MULTIUSO 5/8"	MULTIUSO	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 76,27
954	CORRENTE MOTOSSERRA 1/4"	1,1MM	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 3,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	1,1MM								
955	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,3MM	1,3MM	26	7	6	7	6	UNIDADES	R\$ 3,50
956	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,6MM	1,6MM	48	12	12	12	12	UNIDADES	R\$ 3,50
957	FACAO 18"	18	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 95,12
958	FACAO 20"	20	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 96,31
959	FURADEIRA DE ACOMPLAMENTO P/ MOTOSSERRA MOD STIHL 038/660	MOTOSSERRA A MOD STIHL 038/660	11	3	3	2	3	UNIDADES	R\$ 710,62
960	GALAO PLASTICO 050 LT AZUL/PRETO *	AZUL/PRETO *	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 84,47
961	LIMA CHATA 12"	12"	24	6	6	6	6	UNIDADES	R\$ 27,45
962	LIMATAO 3,2MM 1/8"	1/8"	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 14,62
963	LIMATAO 4,0MM 5/32"	5/32"	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 14,66
964	LIMATAO 5,2MM 13/64" FINO	FINO	72	18	18	18	18	UNIDADES	R\$ 14,66
965	LIMATAO 5,5MM 7/32" GROSSO	GROSSO	73	18	18	19	18	UNIDADES	R\$ 14,66
966	MARRETA C/CABO 1,5KG	1,5KG	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 49,85
967	MARRETA C/CABO 2KG	2KG	9	2	2	2	3	UNIDADES	R\$ 111,55
968	MARRETA OITAVADA SEM CABO 5KG	5KG	11	3	3	2	3	UNIDADES	R\$ 175,84
969	MARTELO UNHA 29MM	29MM	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 61,03
970	SABRE P/ MOTOSSERRA 30CM	30CM	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 273,65
971	SABRE P/ MOTOSSERRA 50CM	50CM	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 454,70
972	SABRE P/ MOTOSSERRA 63CM	63CM	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 524,74
973	SABRE P/ MOTOSSERRA 75CM	75CM	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 601,85
974	TAMBOR PLAST 200L BOCA P" LIMPO	P" LIMPO	20	5	5	5	5	UNIDADES	R\$ 363,76
975	AGULHA DE ADMISSAO P/MOTOSSERRA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 39,83
976	AMORTECEDOR C/CHAPA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	19	5	5	5	4	UNIDADES	R\$ 48,40
977	AMORTECEDOR GRANDE P/MOTOSSERRA MS650	P/MOTOSSERRA MS660/650	20	5	5	5	5	UNIDADES	R\$ 34,14
978	AMORTECEDOR MEDIO P/MOTOSSERRA MS650/660	P/MOTOSSERRA MS660/650	20	5	5	5	5	UNIDADES	R\$ 29,67
979	ARRUELA 27MM P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	20	5	5	5	5	UNIDADES	R\$ 27,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

980	ARRUELA DE SEGURANCA P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 7,70
981	BOMBA DE OLEO P/MS660-650	P/MS660-650	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 493,42
982	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO P/ROÇADEIRA FS160/220	P/ROÇADEIRA FS160/220	16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 19,03
983	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO ÓLEO P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 16,26
984	CABO DO ACELERADOR P/FS160/220/280/290	P/FS160/220/280/290	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 154,26
985	CARBURADOR C1M P/MOTOSSERRA MS170	P/MOTOSSERRA MS170	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 258,84
986	CARBURADOR C1Q-S137D MS170/180	MS170/180	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 212,00
987	CILINDRO C/PISTAO 52MM P/MS650	P/MS650	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 1.113,38
988	CILINDRO C/PISTAO 54MM P/MS660	P/MS650	8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 1.150,97
989	CORDAO DE ARRANQUE 3,5X950MM	5X950MM	32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 10,28
990	FILTRO DE AR P/ROÇADEIRA FS160/220	P/ROÇADEIRA FS160/220	26	7	6	7	6	UNIDADES	R\$ 43,06
991	JG MANGUEIRA DE OLEO	DE OLEO	28	2	22	2	2	UNIDADES	R\$ 57,00
992	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO P/ROÇADEIRA FS160/220	P/ROÇADEIRA FS160/220	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 18,73
993	JOGO ROLETE ANULAR 3/8" 7D P/MS660/650	P/MS660/650	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 258,77
994	ALICATE ANEIS EXTERNO CURVO 7"	EXTERNO	10	3	2	3	2	UNIDADES	R\$ 39,40
995	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04TONELADA	TONELADA	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 264,84
996	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 06 TONELADA	TONELADA	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 342,13
997	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 10 TONELADA	TONELADA	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 484,01
998	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 50MM	SEXTAVADO	10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 139,53
999	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 0,8KW 27,2CM³ C/BROCA 19MMX46C	C/BROCA 19MMX46C	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 3.668,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1000	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 1,4KW 36,3CM³ C/BROCA200MM	C/BROCA200 MM	12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 6.250,70
1001	FIO CABO PP 3X2,5MM	SIL	300	75	75	75	75	UNIDADES	R\$ 11,28
1002	FIO CABO PP3X1,5MM	SIL	300	75	75	75	75	UNIDADES	R\$ 8,14
1003	DISJUNTOR 125A TRIPOLAR		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 268,19
1004	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR		40	10	10	10	10	UNIDADES	R\$ 268,19
1005	DISJUNTOR 80A TRIPOLAR		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 268,19
1006	DISJUNTOR 70A TRIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 95,52
1007	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 64,53
1008	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 64,53
1009	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 64,53
1010	DISJUNTOR 32A TRIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 64,53
1011	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 64,53
1012	DISJUNTOR 15A TRIPOLAR		76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 64,53
1013	DISJUNTOR 125A BIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 149,76
1014	DISJUNTOR 100A BIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 149,76
1015	DISJUNTOR 80A BIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 149,76
1016	DISJUNTOR 70A BIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 65,26
1017	DISJUNTOR 63A BIPOLAR		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 50,25
1018	DISJUNTOR 50A BIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 50,25
1019	DISJUNTOR 40A BIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 50,25
1020	DISJUNTOR 32A BIPOLAR		76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 50,25
1021	DISJUNTOR 20A BIPOLAR		76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 50,25
1022	DISJUNTOR 16A BIPOLAR		76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 50,25
1023	DISJUNTOR 70A UNIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 16,00
1024	DISJUNTOR 63A UNIPOLAR		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 16,05
1025	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 14,53
1026	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 14,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1027	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR		60	15	15	15	15	UNIDADES	R\$ 14,53
1028	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR		100	25	25	25	25	UNIDADES	R\$ 14,53
1029	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR		100	25	25	25	25	UNIDADES	R\$ 14,53
1030	EXT. COMPACTA 10M		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 45,82
1031	EXT. COMPACTA 5M		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 32,50
1032	EXT. COMPACTA 3M		32	8	8	8	8	UNIDADES	R\$ 28,86
1033	FECHADURA PARA PORTA		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 44,17
1034	FECHADURA PARA BANHEIRO		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 42,80
1035	DOBRADICA 2"		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 7,48
1036	BOCAL COM RABICHO		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 3,11
1037	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 505,55
1038	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL ECO		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 323,40
1039	BEBEDOURO ESMALTEC		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 1.386,33
1040	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DISPLAY: LCD 3 1/2 DIGITOS(2000 CONTAGENS)		16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 87,77
1041	ALICATE UNIVERSAL 8"		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 31,72
1042	ARMAÇÕES SECUNDARIAS DE 1 ESTRIBO		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 7,25
1043	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 2,09
1044	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 3,23
1045	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 13,54
1046	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 38		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 121,39
1047	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 40		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 121,39
1048	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM		1500	375	375	375	375	UNIDADES	R\$ 7,46
1049	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM		1500	375	375	375	375	UNIDADES	R\$ 11,19
1050	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM		1500	375	375	375	375	UNIDADES	R\$ 22,35
1051	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 10MM		2500	625	625	625	625	UNIDADES	R\$ 5,46
1052	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16MM		2500	625	625	625	625	UNIDADES	R\$ 7,44
1053	CABO DE COBRE DE 10.00MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 12,32
1054	CABO DE COBRE DE		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 19,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

	16.00MM								
1055	CABO DE COBRE DE 2,5MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 2,68
1056	CABO DE COBRE DE 4.00MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 4,78
1057	CABO DE COBRE DE 6.00MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 7,02
1058	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO		12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 63,45
1059	CELULA FOTO ELETRICA DE 1000 W/220V		500	125	125	125	125	UNIDADES	R\$ 37,49
1060	CELULA FOTO ELETRICA DE 500 W/220V		2500	625	625	625	625	UNIDADES	R\$ 25,28
1061	FIO TORCIDO 2X2,5MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 7,15
1062	FIO TORCIDO 2X1,5MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 4,50
1063	CABO DUPLEX 10MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 3,76
1064	CABO DUPLEX 16MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 5,36
1065	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM TALABARTE CG800		10	2	3	2	3	UNIDADES	R\$ 500,50
1066	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM TALABARTE		11	2	3	3	3	UNIDADES	R\$ 719,57
1067	CONECTOR PARALELO		500	125	125	125	125	UNIDADES	R\$ 10,83
1068	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM		1500	375	375	375	375	UNIDADES	R\$ 13,79
1069	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM		500	125	125	125	125	UNIDADES	R\$ 17,12
1070	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM		500	125	125	125	125	UNIDADES	R\$ 17,12
1071	CONECTOR PERFURANTE 70/240MM		152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 37,86
1072	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO		16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 37,18
1073	FIO TORCIDO 2X4.00MM		5000	1250	1250	1250	1250	UNIDADES	R\$ 9,37
1074	FITA ISOLANTE DE 20MT		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 9,52
1075	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA 70MM X 100M		16	4	4	4	4	UNIDADES	R\$ 8,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1076	LAMPADA 25 W LED		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 28,36
1077	LAMPADA 50 W LED		352	88	88	88	88	UNIDADES	R\$ 74,77
1078	LAMPADA 40 W LED		352	88	88	88	88	UNIDADES	R\$ 63,62
1079	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100 W		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 79,13
1080	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS		12	3	3	3	3	UNIDADES	R\$ 569,28
1081	LUVA VAQUETA COBERTURA		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 75,00
1082	LUVA ISOLANTE 17.000 VOLTS		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 1.138,78
1083	PARAFUSO GALVANIZADOS 16-350MM		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 48,74
1084	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W		652	163	163	163	163	UNIDADES	R\$ 142,97
1085	REATOR VAPOR DE SODIO DE 100W		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 148,63
1086	PARAFUSO GALVANIZADO 16-300MM		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 49,47
1087	PARAFUSO GALVANIZADO 16-250MM		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 41,25
1088	REFLETOR TA 250W		76	19	19	19	19	UNIDADES	R\$ 212,79
1089	REFLETOR ALUM. 100 W BIVOLT LED		152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 292,02
1090	REFLETOR ALUM. 30 W BIVOLT LED		252	63	63	63	63	UNIDADES	R\$ 152,63
1091	REFLETOR DEEP. 50W LED		252	63	63	63	63	UNIDADES	R\$ 188,48
1092	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72		52	13	13	13	13	UNIDADES	R\$ 6,44
1093	SUPERLED ALTA POTENCIA 30 W BIV		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 48,51
1094	LAMPADA VAPOR METALICO 100 WATS		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 79,48
1095	LAMPADA VAPOR SODIO 70 WATS		500	125	125	125	125	UNIDADES	R\$ 76,45
1096	REATOR VAPOR METALICO 100 WATS		1000	250	250	250	250	UNIDADES	R\$ 149,76
1097	LUMINARIA PUBLICA LU 104 50W LED SMD 6000K		152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 534,80
1098	LUMINARIA PUBLICA LU 108 100W LED SMD 6000K		152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 853,52
1099	LUMINARIA PUBLICA LU 112 150W LED SMD 6000K		152	38	38	38	38	UNIDADES	R\$ 1.013,27
1100	ESCADA DE FIBRA 7,20M		8	2	2	2	2	UNIDADES	R\$ 1.372,90

2. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

2.1. A aquisição de se faz necessária pela necessidade de darmos continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Placas, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras. Considerando que a aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes a Prefeitura Municipal e Secretarias, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Considerando também que a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos municipais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	<ul style="list-style-type: none">• PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.811.858/0001-58
PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS – CNPJ 28.558.407/0001-58• FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB- CNPJ 28.558.407/0001-58• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ 05.199.02/0001-79

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.

4.3. O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.

4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 -DO PREÇO

11.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em valor R\$19.582.308,07 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e sete centavos).

11.1.1. O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item , se houver real necessidade.

11.2 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no presente instrumento.

12. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12.1 - A aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

15. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

15.3 A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

15.4 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

15.5 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

17.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

17.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

17.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

17.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

17.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

18. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

18.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

18.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico compatível;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Responsavel: Marco Junior de Sousa; Autorização: Leila Raquel Possimoser – Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº. /202x

CONTRATO Nº

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nºxxxxx pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto

1.1 Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência e como no prazo de dez dias úteis;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.

3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.

3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.

3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.15Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:

a)A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.

b)A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

c)A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.

d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

e)Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,

f)A contrata está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

g)Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:
- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
 - emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 4.6 aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.7 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referênci
- 4.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações
- 4.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 4.10 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 4.11 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xxx de xxxxx de xxxxxx extinguido-se em xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

8.4 retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

8.5As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8.6As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

xx

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.10 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

Local, data.

Contratado

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante) , como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ) , sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO IV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS) Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicafe (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa. Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMAF bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto o Sr. , Carteira de Identidade nº , Órgão Expedidor , CPF nº , endereço , E-mail , fone () , fax nº () , para interpor recursos quando cabíveis, transgír, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório. Localidade, de de .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) de de FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /202x-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de PLACAS, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referencia da expedição da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nºxxxxxx, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas

para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

▣ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

▣ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

▣ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 nos contratos futuramente firmado.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxx e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Local, data.

Orgão gerenciador

Contratado